

**LEI MUNICIPAL N.º 1.732, DE 29 DE ABRIL DE 2010.**

Denomina escola municipal de ensino infantil.

**PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** O Centro Educacional Municipal, localizado na Rua Denílson José Pereira dos Santos, esquina com a Estrada Municipal Euclides José Borges, é denominado de Centro Educacional Municipal de Ensino Infantil Arleida Maria da Silva.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 29 de abril de 2010.

**RENES JOSÉ BORGES PEREIRA**  
Prefeito Municipal